

## Errata da Carta de Cotação de preços N° 016/2023

A Associação de Combate ao Câncer de Goiás – ACCG, torna público para o conhecimento dos interessados que o descritivo do **item 01 - Oxímetro de Pulso**, do Convênio 888743/2019 Carta Cotação 016/2023 sofrerá alterações conforme segue:

### **Onde se lê:**

#### **Item 01 –Oxímetro de pulso**

Especificação mínima:

Portátil;

Tecnologia Nellcor ou tecnologia similar de baixa perfusão;

Visor LCD colorido;

Indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências;

Tela de no mínimo 2”;

Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca;

Memória interna para armazenar no mínimo 24hs dos dados e tendências;

Indicador luminoso de alerta;

Software para armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de conexão usb;

Alimentação bivolt automático;

Bateria recarregável com autonomia de 15h e carregador integrado;

Gerenciamento de informações do Paciente, incluindo nome, sexo e tipo;

Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal;

Peso máximo: 4000g (com baterias e sensor);

Acompanha: - 1 sensor de spo2 adulto reutilizáveis com tecnologia nellcor ou tecnologia compatível;

Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2135

Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento.

Garantia 12 meses.

**Quantidade:** 04 (quatro) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 2.500,00 cada

### **Altera-se para:**

#### **Item 01 –Oxímetro de pulso**

Especificação mínima:

Portátil;

Tecnologia Nellcor ou tecnologia similar de baixa perfusão;

Visor LCD colorido;

Indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências;

Tela de no mínimo 2”;

Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca;

Memória interna para armazenar no mínimo 24hs dos dados e tendências;

Indicador luminoso de alerta;

Software para armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de conexão usb;

Alimentação bivolt automático;

Bateria recarregável com autonomia de 15h e carregador integrado;

Gerenciamento de informações do Paciente, incluindo nome, sexo e tipo;

Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal;

Peso máximo: 4000g (com baterias e sensor);

Acompanha: - 1 sensor de spo2 adulto reutilizáveis com tecnologia nellcor ou tecnologia compatível;

Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor



em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2135. Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento.

Garantia 12 meses.

**Quantidade: 02 (duas) unidades**

**Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00 cada**

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

Setor de Compras - ACCG